



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM-2023/22442

Aditivo nº 92/2023-AS

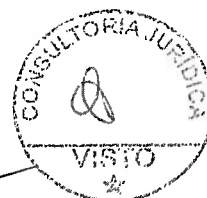
TERMO DE ADITAMENTO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2022-AS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55 e localizado na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, neste ato representado por **ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.561.443-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o constante no processo de nº TJ-ADM-2023/22442, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022-S**, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 31/2023-AS e 34/2023-AS, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 22/2022-S fica prorrogada pelo prazo de 08 (oito) meses, com início em 04 de setembro de 2023 e encerrando em 03 de maio de 2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DS NSCB DS CED DS maria DS VII





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM-2023/22442

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor valor mensal do Contrato nº 22/2022-AS é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), totalizando o montante global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para o período de 04 de setembro de 2023 a 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente aditamento corresponde ao valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), Unidade Gestora - 2.04.0006 – DRH; Atividade - 2003 - Administração de Bolsa Estágio; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros – P.J.); Subelemento – 39.93; e Fontes - 120/113/320/313, do orçamento vigente, conforme fl. 737, do processo TJ-ADM-2023/22442.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 01 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:

Nilson Soares Castelo Branco

69871ED6489442A...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA

DocuSigned by:

Erika Fladia Virginio Araujo

877102C52176418...

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO

CPF Nº 030.561.443-61

Testemunhas:

DocuSigned by:

MARIA JOSE L DE O NETA

9826FDEAE0B84FD...

Nome: MARIA JOSE L DE O NETA

CPF nº 040.088.705-39

DocuSigned by:

Camila Gonçalves Dabrowski

E97409D47503476...

Nome: Camila Gonçalves Dabrowski

CPF nº 01462982506

